



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere a realização de levantamento por parte do MEC e do Conselho Nacional de Educação com o objetivo de aferir o processo de inclusão dos direitos humanos nos currículos escolares dentro dos temas transversais relacionados aos eixos de ética e pluralidade cultural.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

O nobre Deputado Enio Bacci apresentou PL nº 3400, de 2012, com o objetivo de dispor sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina “Direitos Humanos”, nas escolas públicas do ensino fundamental.

Consideramos a temática da maior importância. Verificamos que o assunto já é considerado como conteúdo curricular pelas normas educacionais, sendo recomendado que seja tratado como **tema transversal** (Cf. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio – PCNEM, art. 10, II, “e” da Resolução nº 2/2012 do CNE, arts. 3º e 6º da Resolução nº 1, de 2012 do CNE).

Desta forma, tendo em vista o compromisso da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, com a temática dos Direitos Humanos, dirigimo-nos a V. Ex^a para sugerir que o MEC e o Conselho Nacional de Educação - CNE realizem levantamento das condições em que se ministram, nas redes municipais e estaduais, conteúdos referentes aos direitos humanos nos currículos escolares dentro dos temas transversais relacionados aos eixos de ética e pluralidade cultural.

Sugerimos, ainda, que sejam ouvidos os diversos segmentos da comunidade escolar, consultados os órgãos responsáveis pela defesa dos direitos humanos e produzidos materiais didáticos específicos para tratar da temática.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o MEC e o Conselho Nacional de Educação - CNE realzem levantamento de como são incluídos os direitos humanos nos currículos escolares dentro dos temas transversais relacionados aos eixos de ética e pluralidade cultural.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o MEC e o Conselho Nacional de Educação procedam a levantamento acerca da inclusão dos direitos humanos nos currículos escolares dentro dos temas transversais relacionados aos eixos de ética e pluralidade cultural.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente